

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 24/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, em Reunião Ordinária no dia 05 de setembro de 2024,

RESOLVE APROVAR:

- 1. Que a gestão apresente** todas as contratualizações existentes e sua capacidade assistencial, por especialidade, bem como o cronograma físico-financeiro, referente às consultas, procedimentos e consultas em oftalmologia, inclusive termos de cooperação e convênios entre outros com organizações sociais. procedimentos e consultas em oftalmologia, inclusive termos de cooperação e convênios entre outros com organizações sociais;
- 2. Incluir** a meta de 08 centro de especialidades próprios para a cidade, a partir do desenho das Gerências Distritais de Saúde;
- 3. Garantir** que os Ambulatórios de Especialidades, que hoje não contemplam a integralidade do que é necessário nos territórios em relação às especialidades, tenham igualdade entre as ofertas de especialidades básicas e exames diagnósticos para todos os distritos de saúde;
- 4. Definir** a composição de equipe para o credenciamento de um centro de especialidades com especificação dos especialistas e carga horária;
- 5. Apresentar** a prestação de contas quanto ao cumprimento das metas física financeiras referentes às consultas, procedimentos e cirurgias, em especial na área de oftalmologia;
- 6. Apresentar** todas as contratualizações existentes e sua capacidade assistencial por especialidade, bem como o cronograma físico-financeiro, referente às consultas, procedimentos e consultas em oftalmologia, inclusive termos de cooperação e convênios entre outros com organizações sociais.

Maria Inês Bothona Flores, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde